



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 6º Bimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	107.256.390,91	576.313.911,80	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS		26.814.097,73	144.078.477,95
PRÓPRIOS	53.325.415,32	260.017.005,12				
TRANSFERÊNCIAS	53.930.975,59	316.296.906,68				
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.066.986,94	61.644.675,79				
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	97.189.403,97	514.669.236,01				

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	36.535.798,97	34,06	193.607.032,12	33,59	50.864.605,75	47,42	191.801.337,86	33,28	175.921.225,24	30,53
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.214,71	8,67	59.175.661,58	10,27	17.101.915,53	15,94	58.235.313,42	10,10	50.117.002,90	8,70
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	17.166.597,32	16,01	72.786.694,75	12,63	23.695.703,28	22,09	71.921.348,65	12,48	64.159.546,55	11,13
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.066.986,94	9,39	61.644.675,79	10,70	10.066.986,94	9,39	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C) = (A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	36.535.798,97	34,06	193.607.032,12	33,59	50.864.605,75	47,42	191.801.337,86	33,28	175.921.225,24	30,53
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.214,71	8,67	59.175.661,58	10,27	17.101.915,53	15,94	58.235.313,42	10,10	50.117.002,90	8,70
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	17.166.597,32	16,01	72.786.694,75	12,63	23.695.703,28	22,09	71.921.348,65	12,48	64.159.546,55	11,13
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	10.066.986,94	9,39	61.644.675,79	10,70	10.066.986,94	9,39	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70

CARAGUATATUBA

31/01/2024 07:52:02

Página 18 de 19



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 6º Bimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB		VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.770.379,61	137.714.359,15	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		10.066.986,94	61.644.675,79
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.685,10	689.488,95	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB			
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	21.850.064,71	138.403.848,10	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		21.770.379,61	137.714.359,15
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		10.066.986,94	61.644.675,79
TOTAL	21.850.064,71	138.403.848,10	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		11.703.392,67	76.069.683,36
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	15.295.045,30	96.882.693,67	(GANHO)			76.069.683,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.200.716,96	110,76	137.445.968,10	99,31	24.200.716,96	110,76	137.445.968,10	99,31	136.798.090,20	98,84
MAGISTÉRIO (70%)	21.730.537,70	99,45	127.454.852,84	92,09	21.730.537,70	99,45	127.454.852,84	92,09	127.207.093,28	91,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	2.470.179,26	11,31	9.991.115,26	7,22	2.470.179,26	11,31	9.991.115,26	7,22	9.590.996,92	6,93
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.200.716,96	110,76	137.445.968,10	99,31	24.200.716,96	110,76	137.445.968,10	99,31	136.798.090,20	98,84
MAGISTÉRIO (70%)	21.730.537,70	99,45	127.454.852,84	92,09	21.730.537,70	99,45	127.454.852,84	92,09	127.207.093,28	91,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	2.470.179,26	11,31	9.991.115,26	7,22	2.470.179,26	11,31	9.991.115,26	7,22	9.590.996,92	6,93

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

CARAGUATATUBA

31/01/2024 07:52:02

Página 19 de 19



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos na Saúde

Exercício de 2023

Filtro: 6º Bimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	104.591.257,44	570.181.548,13	15% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	15.688.688,62	85.527.232,22
PRÓPRIOS	53.325.415,32	260.017.005,12			
TRANSFERÊNCIAS	51.265.842,12	310.164.543,01			

DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	VALOR	%

DESPESAS BRUTAS APLICADAS NA SAÚDE										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	5.700.440,31	5,45	189.721.600,57	33,27	52.186.027,59	49,90	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40
DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	5.700.440,31	5,45	189.721.600,57	33,27	52.186.027,59	49,90	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE										
(C)=(A-B) TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	5.700.440,31	5,45	189.721.600,57	33,27	52.186.027,59	49,90	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	5.700.440,31	5,45	189.721.600,57	33,27	52.186.027,59	49,90	186.837.277,50	32,77	161.915.373,64	28,40

CARAGUATUBA

31/01/2024 07:54:24

Página 14 de 14



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 4º Trimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	154.980.626,96	576.313.911,80	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	38.745.156,74	144.078.477,95
PRÓPRIOS	75.086.489,82	260.017.005,12			
TRANSFERÊNCIAS	79.894.137,14	316.296.906,68			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.261.761,20	61.644.675,79			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	139.718.865,76	514.669.236,01			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	VALOR	%

DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	50.499.254,12	32,58	193.607.032,12	33,59	66.623.424,58	42,99	191.801.337,86	33,28	175.921.225,24	30,53
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.406.546,27	8,01	59.175.661,58	10,27	20.442.201,15	13,19	58.235.313,42	10,10	50.117.002,90	8,70
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	22.830.946,65	14,73	72.786.694,75	12,63	30.919.462,23	19,95	71.921.348,65	12,48	64.159.546,55	11,13
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.261.761,20	9,85	61.644.675,79	10,70	15.261.761,20	9,85	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	50.499.254,12	32,58	193.607.032,12	33,59	66.623.424,58	42,99	191.801.337,86	33,28	175.921.225,24	30,53
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.406.546,27	8,01	59.175.661,58	10,27	20.442.201,15	13,19	58.235.313,42	10,10	50.117.002,90	8,70
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	22.830.946,65	14,73	72.786.694,75	12,63	30.919.462,23	19,95	71.921.348,65	12,48	64.159.546,55	11,13
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.261.761,20	9,85	61.644.675,79	10,70	15.261.761,20	9,85	61.644.675,79	10,70	61.644.675,79	10,70

CARAGUATUBA

31/01/2024 07:58:51

Página 18 de 19



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: 4º Trimestre/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	34.031.327,74	137.714.359,15	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.261.761,20	61.644.675,79
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.354,78	689.488,95	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	34.153.682,52	138.403.848,10	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	34.031.327,74	137.714.359,15
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.261.761,20	61.644.675,79
TOTAL	34.153.682,52	138.403.848,10	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	18.769.566,54	76.069.683,36
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	23.907.577,76	96.882.693,67	(GANHO)		76.069.683,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	VALOR	%

DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.076.525,90	102,70	137.445.968,10	99,31	35.076.525,90	102,70	137.445.968,10	99,31	136.798.090,20	98,84
MAGISTÉRIO (70%)	31.853.236,64	93,26	127.454.852,84	92,09	31.853.236,64	93,26	127.454.852,84	92,09	127.207.093,28	91,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	3.223.289,26	9,44	9.991.115,26	7,22	3.223.289,26	9,44	9.991.115,26	7,22	9.590.996,92	6,93

DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
(C) = (A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.076.525,90	102,70	137.445.968,10	99,31	35.076.525,90	102,70	137.445.968,10	99,31	136.798.090,20	98,84
MAGISTÉRIO (70%)	31.853.236,64	93,26	127.454.852,84	92,09	31.853.236,64	93,26	127.454.852,84	92,09	127.207.093,28	91,91
OUTRAS DESPESAS (30%)	3.223.289,26	9,44	9.991.115,26	7,22	3.223.289,26	9,44	9.991.115,26	7,22	9.590.996,92	6,93

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESA DE CAPITAL	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
	15,00%		0,00%		0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
	50,00%		0,00%		0,00%

CARAGUATUBA

31/01/2024 07:58:51

Página 19 de 19



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
CONSELHO DO FUNDEB - LEI MUNICIPAL Nº. 2547, 03 DE MARÇO DE 2021.

**PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2023.**

Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2024.

Após análise da documentação de Receitas e Despesas da Prestação de Contas do FUNDEB, referente ao **4º trimestre do ano de 2023**, em conformidade a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal Nº. 2547, de 03 de Março de 2021, e o Decreto nº 1.715 de 01 de dezembro de 2022, emitimos parecer favorável, conforme anexo em ata referente à aprovação dos recursos do trimestre:

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
ANA PAULA OTTONI	MG 11.619.441	014.503.966-82	
CAMILA VICENTINO PINHEIRO	29.474.059-4	214.232.668-46	
DANIELA BANDEIRA VAZ	30.690.778-1	216.932.118-74	<i>Daniela Vaz</i>
EDY LEME	18.598211-6	074.003.098-11	
KELLERMANN DOS SANTOS	43.316.967-9	317.432.458.07	<i>Kellermann</i>
MARCELO HENRIQUE BARBIERI BOCATO	28.426.008-3	255.209.868-19	
ROSANA ALVES ROCHA	17.853.926-0	088.023.288-97	
RÚBIA MOREIRA COSTA	32.741.857-6	218.201.818-20	<i>Rubia Costa</i>
SEVERO HENRIQUE ORTIZ	40.455.735-1	368.638.758-10	<i>Severo Henrique Ortiz</i>
VANESSA DO ROSÁRIO XAVIER	41.683.157	369.165.338-33	
<i>Maria Tereza W. D.A. Araújo</i>	<i>32.244.102-X</i>	<i>214.754.608-99</i>	<i>Maria Tereza</i>

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS DESCUMPRIMENTO AUTO INFRAÇÃO OBRAS**, Exercício 2019 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
CINTIA APARECIDA LOPES	08585001	1124299	1325629	22036	9987/2019
CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	08585001	1125516	1326849	21062	42401/2018

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, NOTIFICA os proprietários atingidos e/ou confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO do núcleo denominado “MÁXIMO”, no bairro Morro do Algodão, em Caraguatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 28420/2022 e inclui os seguintes logradouros: Avenida José Herculano e Rua Duque de Caxias.

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 10.284	Dani Participações Ltda.
Matrícula 19.749	Espólio de Aldo Marcucci Espólio de Maria Bernardi Marcucci Espólio de Achiles Greca Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca Espólio de Francisca Greca Espólio de Eugenio Greca Espólio de Clara Baster Greca Espólio de Liliana Marcucci
Matrícula 21.412	Espólio de Achiles Greca
Matrícula 21.413	Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca
Matrícula 21.414	Espólio de Francisca Greca
Matrícula 21.415	Espólio de Eugenio Greca
Matrícula 21.416	Espólio de Clara Baster Greca
Matrícula 21.417	Espólio de Liliana Marcucci
Matrícula 21.418	Gilberto Marcucci
Matrícula 21.418	Maria Helena Bernardi Marcucci
Matrícula 21.423	Espólio de Marco Antonio Marcucci
Matrícula 21.424	Helena Maria Rogê Ferreira Marcucci Paulo Sergio Marcucci
Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 738	Espólio de Aldo Marcucci Espólio de Maria Bernardi Marcucci

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 738	Espólio de Liliana Marcucci Espólio de Achiles Greca Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca Espólio de Francisca Greca Espólio de Eugenio Greca

Matrícula 738	Espólio de Clara Baster Greca Compromissários José Carlos Fernandes Maria Raimunda Veloso Fernandes
Matrícula 739	Dani Participações Ltda. Espólio de Aldo Marcucci Espólio de Maria Bernardi Marcucci Espólio de Achiles Greca Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca Espólio de Francisca Greca Espólio de Eugenio Greca Espólio de Clara Baster Greca Espólio de Liliana Marcucci
Matrícula 803	Promissários Orivaldo Barbara Santana Nair Martins Santana
Matrícula 21.419	
Matrícula 21.420	
Matrícula 21.421	
Matrícula 21.422	
Matrícula 21.435	Espólio de Achiles Greca Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca
Matrícula 21.436	Espólio de Francisca Greca
Matrícula 21.437	Espólio de Eugenio Greca
Matrícula 21.438	Espólio de Clara Baster Greca
Matrícula 21.439	Espólio de Liliana Marcucci
Matrícula 21.440	Gilberto Marcucci
Matrícula 21.441	Maria Helena Bernardi Marcucci
Matrícula 21.442	Espólio de Marco Antonio Marcucci
Matrícula 21.443	Helena Maria Rogê Ferreira Marcucci
Matrícula 21.444	Paulo Sergio Marcucci
Matrícula 21.445	
Matrícula 21.446	
Matrícula 21.447	

Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 21.448	Espólio de Achiles Greca
Matrícula 21.449	Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca
Matrícula 21.450	Espólio de Francisca Greca
Matrícula 21.451	Espólio de Eugenio Greca
Matrícula 21.453	Espólio de Clara Baster Greca
Matrícula 21.603	Espólio de Liliana Marcucci Gilberto Marcucci Maria Helena Bernardi Marcucci Espólio de Marco Antonio Marcucci Helena Maria Rogê Ferreira Marcucci Paulo Sergio Marcucci
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 740	Espólio de Aldo Marcucci Espólio de Maria Bernardi Marcucci Espólio de Achiles Greca Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca Espólio de Francisca Greca Espólio de Eugenio Greca Espólio de Clara Baster Greca Espólio de Liliana Marcucci Compromissários Milton Ferreira Guilhermina do Nascimento Ferreira
Matrícula 21.452	Espólio de Achiles Greca Espólio de Maria Jenny Veronezi Grecca Espólio de Francisca Greca Espólio de Eugenio Greca Espólio de Clara Baster Greca

Matrícula 21.452	Espólio de Lílíana Marcucci Gilberto Marcucci Maria Helena Bernardi Marcucci Espólio de Marco Antonio Marcucci Helena Maria Rogê Ferreira Marcucci Paulo Sergio Marcucci
------------------	---

Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 21.454	Espólio de Achiles Greca
Matrícula 21.455	Espólio de Maria Jenny Veronezi Greca Espólio de Francisca Greca Espólio de Eugenio Greca Espólio de Clara Baster Greca Dani Participações Ltda.

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 29 de janeiro de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 001/24

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de Cadastro nº 001/24 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	2515/24
RAZÃO SOCIAL:	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
NOME FANTASIA	DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ:	61.412.110/1261-75
ENDEREÇO	AV ARTHUR COSTA FILHO, 979 - CENTRO - CARAGUATATUBA
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
TIPO:	DROGARIA
RESPONSÁVEL LEGAL:	JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
CPF:	276.830.318-60
CONSELHO REGIONAL/U.F.:	CRF-SP Nº 89.553

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	05 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	12 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 MG	05 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	10 CAIXAS/MÊS
ISOTRAT 20 MG	08 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 10 MG	04 CAIXAS/MÊS
NEOTIGASON 20 MG	04 CAIXAS/MÊS

Caraguatatuba, 31 de Janeiro de 2024.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 34111/2022 – Dispensa de Licitação nº 4956/2022 - Contrato nº 267/2022 – PC nº 5507/2022

Objeto: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Aditamento nº 01: Correção da Cláusula Oitava – Suporte Orçamentário; prorrogação em mais 12 (doze) meses e alteração/inclusão de cláusula referente à divulgação de vagas. Valor Global do aditamento: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Assinatura: 22/01/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 83/2023 – PI 48202/23 – PC 1303/23 – Edital 216/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BICA CORRIDA.

Adjudicada: **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.690.015/0001-80 - **R\$199.465,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Assinatura: 30/01/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 80/2023 – PI 42.063/23 – PC 1.135/23 – Edital 209/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA.**

Adjudicada: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, inscrita no CNPJ nº 79.065.181/0001-94 – Lote Único – Valor: R\$ 3.818.999,70 (três milhões oitocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Assinatura: 30/01/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2023 – PI 44065/23 – PC 1207/23 – Edital 188/23

Objeto: **Registro de Preço de Insumos Glicêmicos.**

Adjudicadas: **(1) RHODES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 29.196.670/0001-07 – item 14 – R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). **(2) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** – CNPJ nº 46.962.122/0003-21 – itens 1, 7 – R\$ 25.050,00 (vinte e cinco

mil e cinquenta reais). (3) **CIRURGICA UNIÃO LTDA** – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 – itens 3, 4, 11 – R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais). (4) **CIRURGICA SÃO JOSÉ** – CNPJ nº 55.039.074/0001-04 – item 13 – R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais). (5) **CIRURGICA LN SPLTDA** – CNPJ nº 45.774.912/0001-59 – itens 2, 8, 12 – R\$ 255.205,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinco reais). **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 905.305,00 (novecentos e cinco mil trezentos e cinco reais)**

Assinatura: 29/01/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CRENCIAMENTO DE AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTES, CULTURA E LAZER, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECREARTE DE CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições e para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGA** o presente **CRENCIAMENTO DE AGENTES DE RECREAÇÃO E OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTES, CULTURA E LAZER, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECREARTE DE CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatuba nº 1.216 de 09/01/2024, com os proponentes habilitados no Credenciamento, abaixo relacionados:

ARTES/CULTURA/LAZER

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	MAIRA NAARA DA SILVA VIANA	80,66	HABILITADO
2	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	78,33	HABILITADO
3	EDHYMAN PAULINO ALVES	78	HABILITADO
4	CAROLINA BRANQUINHO DIAS D PRADO	77,66	HABILITADO
5	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	75,66	HABILITADO
6	HENRIQUE CESAR DOS S. CARDIM	73	HABILITADO
7	PALOMA MORIMOTO VELOSO SILVANA	72,66	HABILITADO
8	LUANA REGINA DOS SANTOS DIAS	71	HABILITADO
9	NADIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	69,33	HABILITADO
10	LIA MARTINS DE FREITAS	67,33	HABILITADO
11	TAMIRES DO NASCIMENTO	67	HABILITADO
12	CRISTINA LUNARDI	66,33	HABILITADO
13	AKEMY MODESTO HAYASHI	53,33	HABILITADO
14	RICARDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR	49,33	HABILITADO
15	MARIA ELVIRA MARTINS DE ASSIS	41	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 34, de 24 de janeiro de 2024)

Caraguatuba, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLAUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI

NAVARRO

Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de Artes Plásticas

**EDITAL Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2024
CONVOCATÓRIA Nº 1/2024**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos no edital nº 3/2024, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail **oficinasulturais@fundacc.sp.gov.br**, de **01 a 05 de fevereiro de 2024**. Os credenciados que não atenderem a convocação, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

NOME DO PROPONENTE	CPF
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	257.145.498-64
CAROLINA BRANQUINHO DIAS D PRADO	311.431.208-09
CRISTINA LUNARDI	151.973.578-27
EDHYMAN PAULINO ALVES	268.655.018-02
HENRIQUE CESAR DOS SANTOS CARDIM	311.943.98-63
LIA MARTINS DE FREITAS	448.522.538-03
LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	280.484.028-07
LUANA REGINA DOS SANTOS DIAS	374.628.808-81
MAIRA NAARA DA SILVA VIANA	452.670.568-39
NADIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	015.111.527-37
PALOMA MORIMOTO VELOSO SILVANA	396.950.088-52
TAMIRES DO NASCIMENTO	234.414.358-00

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 34, de 24 de janeiro de 2024)

Caraguatuba, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLAUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI
NAVARRO

Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de Artes Plásticas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2024

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições

e para que produza os efeitos legais, **HOMOLOGA** o presente **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2024** publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatuba nº 1.119 de 14/12/2023, com os projetos habilitados no Credenciamento, abaixo relacionados:

01. ARTESANATO

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Márcia D'Amico	Cerâmica modelagem	74	HABILITADO
2	Tania Vaz	Colorindo Mosaico	73	HABILITADO
3	Marcia D'Amico	Torno em cerâmica	71	HABILITADO
4	Neiva Canto	Recriando com Arte	68,33	HABILITADO
5	Alessandra Duarte Viana	Pintura em Tecido	67,66	HABILITADO
6	Sabrina Bastos	Pintura em Tecido a Mão Livre	65,66	HABILITADO
7	Leodete Aleixo de Oliveira	Fazendo Arte em Feltro	58,66	HABILITADO
8	Eder Carvalho Martins	Bordado Francês	55	HABILITADO
9	Cintia de Oliveira Silva	Criando Arte através do Mundo Dos Tecidos	51	HABILITADO
10	Gildete Carvalho Ferreira Sodre	O Empreender Artesanal	50,66	HABILITADO
11	Diego Gomes	Crocheteando	47,66	HABILITADO
12	Patricia Fonseca de Marins	Costura Criativa	43	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

02. ARTE CIRCENSE

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Edhyman Paulino Alves	ReciclaCirco	80	HABILITADO
2	Ricardo Pinto Magalhães Junior	Em Cena Ação	66	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

03. ARTES PLÁSTICAS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	André Edney Avelino Menezes da Silva	Mangá Fácil	76,33	HABILITADO
2	André Edney Avelino Menezes da Silva	Fã Pop Arte, oficina de fanart	71,66	HABILITADO
3	André Edney Avelino Menezes da Silva	A Magia do Cartoon	71	HABILITADO
4	Aldey Macedo dos Santos	SublimesArt	69	HABILITADO
5	Sabrina Bastos	Pintura em MDF, Madeira e Vidro	65	HABILITADO
6	Sila Desação Martins da Rocha	Mandalas Terapêuticas	63,33	HABILITADO
7	Adriano Mendes Peretti	Graffiti	62,33	HABILITADO
8	Fabiola Floriano de Sá	Arte trazendo cura	43,33	HABILITADO
9	Krassiva Produções LTDA	O graffiti além da tinta	58,33	HABILITADO
10	Akemy Modesto Hayashi	Liberta sua Arte: Explorando a liberdade artística com histórias em quadrinho	59,66	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

04. AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Luiz Gustavo Campino Grunewald	Fotografia num Clicar de Olhos	90,66	HABILITADO

2	Regis Thiago	Escrevendo Quadrinhos: da Ideia ao Roteiro	89	HABILITADO
3	Thiago Guimarães Teixeira	Filmmaker: aprenda a planejar, filmar e editar vídeos	81	HABILITADO
4	Thiago Guimarães Teixeira	Fotografia digital	80,66	HABILITADO
5	Alexander Murray	Cinema ao alcance de todos	77	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

05. DANÇA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Elisa Venâncio de Oliveira	Pedra que rola não cria limo	94	HABILITADO
2	Elisa Venâncio de Oliveira	Cidadão Dançante	89	HABILITADO
3	Estevão da Silva Prado	Movimento nos bairros	82	HABILITADO
4	Ana Claudia Novaes Lacerda	Baila Comigo	81	HABILITADO
5	Lia Martins de Freitas	Dançando Jazz	78	HABILITADO
6	Lia Martins de Freitas	Ballet para todos	78	HABILITADO
7	Maira Naara da Silva Viana	Harmonia nas pontas dos pés	78	HABILITADO
8	Evelyn Pereira da Cruz	Dando ênfase ao movimento	77	HABILITADO
9	Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	K-Pop Dance Cover	75	HABILITADO
10	Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	Danças Urbanas: Técnica e Expressão	75	HABILITADO
11	Thiago Silva dos Santos	Danças Urbanas	75	HABILITADO
12	Juliana Cristina Thomé dos Santos	A cultura é a base para construção da identidade de um povo	73	HABILITADO
13	Sophia de Paula Alves	Expressões da dança	69	HABILITADO
14	Reginaldo Alves Pain Junior	Dança que Flui	67	HABILITADO
15	Karen da Silva Borges	A essência do Rhythm	64,5	HABILITADO
16	José Carlos Everton do Amaral	Vamos dançar outra vez	63	HABILITADO
17	Luciana Cristina Santos Dias da Silva	Sapateia Caraguá	56,5	HABILITADO
18	Safira Saiyan	Dança do Ventre - Lua de Cristal	55,5	HABILITADO
19	Luciana Magalhães Trintinalia Murata	A Dança Transformando Vidas	51,5	HABILITADO
20	Karen da Silva Borges	Companhia de Dança Urbana de Caraguatuba - Corpo em Expressão	48,5	HABILITADO
21	Ana Maria de Oliveira Bernal	Dança de Salão	45,66	HABILITADO
22	Crislaine Costa Wagemacker Rodrigues	Movimentar-se com Ritmos	40,1	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

06. EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Carolina Branquinho Dias	Inglês para todos	87	HABILITADO
2	Maximiliano Fernandez	Espanhol e Cultura latino-americana para crianças	80,33	HABILITADO

3	Litiane Rodrigues Fernandez	Brincar sustentável - o saber através das artes	78,66	HABILITADO
4	Litiane Rodrigues Fernandez	Produção Cultural 360: da Inspiração à Realização - Impulsionando a agente 2030	75,33	HABILITADO
5	Raquel Almeida Bernardino da Silva	Libras para todos	75	HABILITADO
6	Miriam Antunes Silva	O poder das tranças: Afro-Saberes e Afetos	74,66	HABILITADO
7	Rosa Maria Rita Brugnerotti	Histórias, causos e lendas do museu	72	HABILITADO
8	Edmar Fernandes Soares	Canoa Caiçara para todos	71	HABILITADO
9	David Machado de Suza	A arte de reciclar	66,66	HABILITADO
10	Evellyn Furtado de Caldas	Exploring English	66	HABILITADO
11	Marcos Roberto Domingues	Turismo Receptivo e Sustentável	63	HABILITADO
12	Marcos Roberto Domingues	Formação de agente socioambiental e de sustentabilidade	62,66	HABILITADO
13	Angelo Pereira da Silva	Histórias da Nossa História	54	HABILITADO
14	Marcos Roberto Domingues	Licenciamento Ambiental	54	HABILITADO
15	Juan Carlos Rodriguez Latorre	Literatura Hispano-Americana	40,66	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

07. FOLCLORE E TRADIÇÕES POPULARES

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Marcelo Soares Gouvêa	Capoeira e Cidadania	82,66	HABILITADO
2	Denise Bastos	Construindo Histórias: Oficina de Bonecos Sustentáveis e Culturas Tradicionais	80,33	HABILITADO
3	Cintia Cristina Nunes	Vivência de Capoeira	74,66	HABILITADO
4	Carlos Henrique de Jesus	Jovens Gingados	63,66	HABILITADO
5	Tamires do Nascimento	Jogos e Brincadeiras Tradicionais	63,33	HABILITADO
6	Michael Douglas Moreira dos Santos	Capoeira	41,33	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

08. LITERATURA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Ricardo Pinto Magalhães Junior	Saberes e fazeres caiçaras	58,66	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

09. MÚSICA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Eder Carvalho Martins	Aulas de piano	73,66	HABILITADO
2	José Willians de Souza Caratu	Violão Inspirasom	71,33	HABILITADO
3	José Willians de Souza Caratu	Contrabaixo elétrico	71,33	HABILITADO
4	Carlos Alexandro Medeiros	Camerata quintanilha	69,66	HABILITADO

5	Duglas Vinicius dos Santos	Conhecendo as cordas friccionadas	62	HABILITADO
6	Maria Eliane Lima de Oliveira Teixeira	Música para todos	61,66	HABILITADO
7	Shenyr Queiroz da Silva	Essência musical	61,66	HABILITADO
8	Ismael Ribeiro Barbosa	Aprenda teclado	61	HABILITADO
9	Leixcsiéli Lisandra Santos	Musicalização com enfoque na flauta doce	60,66	HABILITADO
10	Leixcsiéli Lisandra Santos	A importância da teoria musical na prática musical	60,66	HABILITADO
11	Marcos Henrique Pereira de Souza	Violão e guitarra	60,33	HABILITADO
12	Lucas Otavio Nunes	Canto popular	59,66	HABILITADO
13	Lorrane Ferreira	Violoncelo uma forma de se comunicar	57,33	HABILITADO
14	Valmir Camillo	Violão na ponta dos dedos	56	HABILITADO
15	Valmir Camillo	Escalando o violão/ guitarra solo e acompanhamento	56	HABILITADO
16	Alison Willian Siqueira dos Santos	Percuteria	54,66	HABILITADO
17	Êmerson Luiz Sanches Lima	Simplificando o violão	52,66	HABILITADO
18	Vinicius de Paula Marques	Violão popular	51,66	HABILITADO
19	Nathalia de Lima Silva	Guitarra	49,33	HABILITADO
20	Nathalia de Lima Silva	Violão popular	47	HABILITADO
21	Nathalia de Lima Silva	Violão	47	HABILITADO
22	Fernando Oliveira Pilatti	Personal Drummers	46	HABILITADO
23	Débora Demy Severo Maciel	Música para crianças	43,66	HABILITADO
24	Maria Elvira Martins de Assis	Musicalização infantil	41,66	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

10. TEATRO

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1	Ailton Borges Guedes	A arte do Ator	97	HABILITADO
2	Henrique César dos Santos Cardim	Cultura tradicional caiçara e popular por meio de atividades formativas cênicas	82	HABILITADO
3	Alexandra Leticia Dutra Zevallos	Atuando com o Corpo	81	HABILITADO
4	Henrique César dos Santos Cardim	No que o teatro pode ajudar no seu dia a dia	81	HABILITADO
5	Renata Mara da Silva Riveira	Essência	80	HABILITADO
6	Michelle Vicenti da Silva	Caiçararte - "Teatro caiçara, para população caiçara"	75	HABILITADO
7	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	CriatividArte	74	HABILITADO
8	Sila Desação Martins da Rocha	Teatro no Alto do Getuba	64	HABILITADO
9	Alexander Murray	Teatro para todos	59	HABILITADO

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

11. HIP HOP

Não houveram inscrições para esta área.

Caraguatuba, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLAUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI
NAVARRO
Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de
Artes Plásticas

**EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
CONVOCATÓRIA Nº 1/2024**

A Fundação Educacional E Cultural De Caraguatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos nos editais nº 045/2023 – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail oficinasculturais@fundacc.sp.gov.br, de **01 a 05 de fevereiro de 2024**. Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

NOME DO PROPONENTE	CPF
Adriano Mendes Peretti	165.199.198-70
Ailton Borges Guedes	249.334.758-73
Aldey Macedo dos Santos	262.535.118-74
Alexander Murray	093.754.758-16
Alexandra Letícia Dutra Zevallos	047.687.699-00
Alison Willian Siqueira dos Santos	235.470.388-04
Ana Cláudia Novaes Lacerda	347.391.328-69
André Edney Avelino Menezes da Silva	257.145.498-64
Angelo Pereira da Silva	267.934.488-03
Carlos Henrique de Jesus	428.296.808-71
Carolina Branquinho Dias	311.431.208-09
Cintia Cristina Nunes	327.255.038-09
Cintia de Oliveira Silva	142.352.708-93
David Machado de Suza	315.110.808-33
Denise Bastos	032.632.428-30
Diego Gomes	343.072.028-13
Douglas Vinicius dos Santos	338.759.478-00
Eder Carvalho Martins	026.359.158-14
Edhyman Paulino Alves	268.655.018-02
Edmar Fernandes Soares	274.598.448-96
Elisa Venâncio de Oliveira	383.030.538-92
Estevão da Silva Prado	409.195.088-47
Evellyn Furtado de Caldas	513.452.468-89
Gildete Carvalho Ferreira Sodre	044.869.858-41
Henrique César dos Santos Cardim	311.943.98-63
José Willians de Souza Caratu	425.973.278-17
Juliana Cristina Thomé dos Santos	384.842.988-84
Leodete Aleixo de Oliveira	283.922.228-06
Lia Martins de Freitas	448.522.538-03
Litiane Rodrigues Fernandez	280.484.028-07
Luciana Cristina Santos Dias da Silva	226.226.658-14
Luciana Magalhães Trintinalia Murata	275.039.208-07
Luiz Gustavo Campino Grunewald	183.821.488-75

Marcelo Soares Gouvêa	277.569.758-55
Márcia D'Amico	535.799.828-72
Marcos Henrique Pereira de Souza	288.440.608-50
Marcos Roberto Domingues	112.789.408-04
Maria Eliane Lima de Oliveira Teixeira	109.312.518-77
Maximiliano Fernandez	242.209.218-77
Michelle Vicenti da Silva	447.288.888-27
Miriam Antunes Silva	302.469.868-08
Neiva Canto	998.097.298-04
Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	396.950.088-52
Raquel Almeida Bernardino da Silva	340.791.288-94
Regis Thiago	345.992.628-70
Renata Mara da Silva Riveira	389.741.838-03
Ricardo Pinto Magalhães Junior	366.090.578-00
Rosa Maria Rita Brugnerotti	645.990.438-34
Sabrina Bastos	032.979.806-56
Sila Desação Martins da Rocha	304.517.068-46
Tamires do Nascimento	234.414.358-00
Tania Vaz	606.748.578-87
Thiago Guimarães Teixeira	301.091.048-70
Thiago Silva dos Santos	367.638.068-17

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 30, de 19 de Janeiro de 2024)

Caraguatuba, 31 de Janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

GLÁUCIA COSTA FERNANDES
Coordenadora das Oficinas Culturais

DANIELA MARIA MENDES DOURADO GIULIANI
NAVARRO
Técnica de Projetos Culturais e Coordenadora do Setorial de
Artes Plásticas

ANDRÉIA MARIA DE PAULO
Coordenadora do Setorial de Artesanato

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA
CREDENCIAMENTO DE BANDAS E GRUPOS
MUSICAIS PARA O EVENTO CARNAVAL DE
ANTIGAMENTE 2024 .**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **COMUNICA** aos interessados que encontram-se reabertas as inscrições para o credenciamento de bandas e grupos musicais de marchinhas para o evento CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2024, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso IV do artigo 74, artigos 78 e 79) e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 1.789/2023 (artigos 84 a 98).

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de bandas e grupos musicais, pessoa jurídica, para apresentações musicais (bandas de marchinhas e sambas de carnaval) neste município, para compor a programação artística e musical do evento Carnaval

deAntigamente 2024.

1.2 - Priorizam-se projetos e atividades culturais e musicais que atendam as especificidades do evento e do público-alvo.

1.3 - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade credenciadora em efetivar a contratação do objeto, objetivando somente o cadastramento de bandas ou grupos musicais para o evento Carnaval de Antigamente 2024 e que atendam suas especificações.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do Credenciamento qualquer interessado, prestador de serviço artístico representado por pessoa jurídica, em cujo objetivo social esteja prevista a prestação de serviço artístico, profissionais que comprovem habilitação profissional na área artística musical e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

2.2 - Estão impedidos de participar do Credenciamento, os proponentes que:

a). Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c). Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

2.3 - Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo, a Comissão de Avaliação de Credenciamento, assim como funcionários da FUNDACC;

2.4 - Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica, por intermédio de seu representante legal.

3 - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

3.1 - A solicitação deverá ser realizada pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), na sede da FUNDACC, localizada na Rua Santa Cruz, nº. 396 – Centro, a partir do **dia 31 de janeiro de 2024 e dia 01 de fevereiro de 2024**, em dias úteis, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição – Anexo I**, bem como a entrega dos documentos relacionados no **Item 4 - Documentos Necessários para o Credenciamento**.

3.2 - Não serão aceitos projetos remetidos pelo correio ou por e-mail;

3.3 - O Proponente ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos de idade;

3.4 - Só será aceita uma única Ficha por interessado;

3.5 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

3.6 - Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

3.7 -O Edital completo do credenciamento poderá ser consultado pelo interessado através do site:

www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas de credenciamento e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.3. Documentação Técnica, juntar cópia do:

a). Currículo da banda, datado e assinado; **b).** Material publicitário da banda: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites,apresentação

em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem a notoriedade pública;

c). Repertório musical da banda/grupo musical, descrevendo o gênero e todas as músicas e autorias

do espetáculo/show a ser apresentado;

d). Mapa de Palco para apresentações;

e). Rider Técnico para apresentações.

5. DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O processo de credenciamento e seleção se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 - Credenciamento	Habilitação 1 – Análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 – Entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

5.2. Os credenciados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do credenciamento.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. A análise dos documentos para credenciamento será realizada dia **02 de fevereiro de 2024**, pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC, que será composta por 3 (três) músicos, de conhecimento técnico e terá a atribuição de selecionar 1 (uma) banda de marchinhas para cada apresentação, podendo a mesma banda se apresentar outras noites.

6.2. Para credenciamento e classificação dos inscritos, a Comissão de Avaliação de Credenciamento levará em conta o projeto inscrito e a documentação apresentada, a formação e a atuação na música, pontuados conforme os critérios do item 6.5.

6.3 – Será realizada Avaliação Técnica que consistirá da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 4 do edital;

6.4 - As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

a).Análise e avaliação do portfólio da banda ou grupo musical (release, currículo, clipegem, meios

de comunicação diversos, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta

artística e do grau de inserção no cenário musical no gênero.

Pontuação: 01 a 08 pontos;

b). Audição do material disponibilizado em áudio, para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. **Pontuação: 01 a 05 pontos;**

c). Análise da concepção artística da banda ou grupo musical, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável

principalmente através da disponibilização de material em pen drive. **Pontuação: 01 a 04 pontos;**

d). Avaliação da abrangência e alcance da banda nas redes sociais (facebook, youtube, instagram).

Pontuação: 01 a 03 pontos.

6.5 - Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo

possível de 20 (vinte) pontos.

6.6. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Avaliação de Credenciamento.

6.7. Serão habilitados e credenciados todos os inscritos com pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

6.8. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará a banda que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 6.5 – b e a, nesta ordem.

6.8.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão

de Avaliação de Credenciamento.

6.9. A análise realizada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos para Credenciamento.

6.10. O Resultado preliminar com a habilitação e classificação dos inscritos serão publicadas no **dia 05 de fevereiro de 2023**, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

7- DOS RECURSOS

7.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até **03 (três) dias úteis** a partir da data da publicação do respectivo resultado, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Avaliação de Credenciamento, observadas as seguintes determinações: I. Caberão recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;

II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Avaliação de Credenciamento reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

7.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.3. As decisões da Comissão de Avaliação de Credenciamento para os recursos são finais e irrecorríveis.

7.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Credenciamento, pela Comissão de Avaliação de Credenciamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Resultado final e a homologação serão publicadas no dia **09 de fevereiro de 2024**, no Diário Oficial do Município, para que os atos praticados possam ser validados.

8.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivos anexos terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

8.3. A homologação do credenciamento não garante sua contratação. Os credenciados somente serão contratados, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os credenciados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC

para apresentação de documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do credenciamento.

9.2. Para habilitação para contratação, os credenciados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica.

9.3. A primeira Convocação se dará junto a Homologação, em **09 de fevereiro de 2024**, chamando os melhores classificados, de acordo com a demanda inicial do evento Carnaval de Antigamente. 9.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail musicafundacao@gmail.com no **09 de fevereiro de 2024**.

9.4.1. A análise dos documentos para contratação será realizada **dia 09 de fevereiro de 2024**, pelo

Agente de Contratação, designado por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

9.5. No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, demanda, características do público-alvo e perfil necessário para a execução dos serviços; sendo facultado ao credenciado aceitar a contratação ou desistir do contrato e aguardar nova convocação.

9.6. Não comparecer ou não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto eliminam o

interessado do credenciamento, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de

credenciados.

9.7. A FUNDACC poderá convocar e contratar os credenciados durante o evento do Carnaval de Antigamente para prestarem os serviços previstos neste Edital de Credenciamento.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos credenciados convocados para contratação:

a). Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b). Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c). Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto;

d). Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

f). Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido

pela Caixa Econômica Federal;

g). Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver);

h). Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório a residência (ex: contrato de locação), e dados bancários pessoa jurídica.

i). Cópia do RG e CPF do representante da pessoa jurídica;

j). Procuração para assinatura do Contrato (se necessário);

k). Cópia do RG e CPF dos integrantes da banda ou grupo musical. 10.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem

o seu entendimento.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Ordem de Serviço, sem vínculo empregatício.

11.2 - A FUNDACC entrará em contato com o credenciado via e-mail, determinando o local, data e horário e número de apresentações para que este compareça para efetivação da prestação do serviço.

12 - DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 - Pela prestação dos serviços, a banda/grupo musical receberá R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por

apresentação, a serem pagos diretamente ao Credenciado, em uma única parcela referente às apresentações;

12.2 - Os serviços serão pagos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal à FUNDACC.

12.3 - O pagamento da parcela calculada será por mecanismo de transferência bancária ou de crédito bancário junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

12.4 - Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

12.5 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem

como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a). Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do espetáculo;

b). Os espaços para viabilização da apresentação musical acima referida.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O credenciado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:

a). Comparecer e apresentar o espetáculo musical nas datas, horários e locais determinados;

b). Responsabilizar-se pelos funcionários disponibilizados, zelando pela conduta pessoal e pelos atos por eles praticados, inclusive pela identificação dos mesmos no local de trabalho;

c). Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas ao ECAD, referentes aos direitos autorais dos autores, quando as músicas apresentadas não forem de domínio público, ou apresentar documento

de autorização do detentor dos direitos autorais;

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 - A vigência do Credenciamento será de 02 (dois) meses, contados da disponibilização do Edital, junto ao Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

15. DO DESCRENCIAMENTO

15.1. O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

15.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no regulamento de credenciamento, neste Edital ou demais normas vigentes, o profissional

poderá ser excluído do rol dos Credenciados.

15.3. Fica assegurado à FUNDACC, uma vez rescindido o credenciamento, o direito de transferir o

objeto do mesmo a terceiros, sem qualquer consulta ou interferência do(a) Credenciado, que responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa a rescisão.

16 - DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO

16.1 - A Banda ou grupo musical será excluído do Credenciamento quando:

a). Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de

Credenciamento;

b). Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;

c). Se o credenciado não comparecer na data e local estipulado

pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2 - Após, configurada a exclusão do Credenciado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente.

16.3 - A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste

Edital de Chamamento.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O Credenciamento de que trata este edital define os requisitos de habilitação para prestação

de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

17.2 - A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar,

reduzir, suspender, reabrir e cancelar os espetáculos previstos neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de Credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

17.3 - Os artistas e grupos musicais contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e a Prefeitura Municipal

de Caraguatuba, a critério próprio, sem incidência de

quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

17.4 - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

17.5 - O procedimento de credenciamento será conduzido pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendoregida e regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso IV do artigo 74, artigos 78 e 79) e e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 1.789/2023 (artigos 84 a 98).

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e pela Presidente da FUNDACC.

17.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

17.8 - A FUNDACC poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital.

Caraguatuba, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA



Câmara Municipal de Caraguatuba.

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												3º Quadrimestre de 2023	
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2023 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	774.086,22	867.042,11	1.036.511,96	954.227,30	999.006,36	1.013.548,22	1.333.310,64	979.985,16	944.256,39	951.844,33	953.069,88	2.110.194,25	12.917.082,82	
Pessoal Ativo	771.231,46	864.187,35	1.033.472,79	951.188,13	995.967,19	1.010.509,05	1.330.271,47	976.945,99	941.217,22	948.805,16	950.030,71	1.791.342,57	12.565.169,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	718.329,04	748.403,85	903.468,54	816.060,51	860.813,79	875.049,08	1.194.902,38	841.792,59	805.588,63	813.625,64	814.518,04	1.504.402,29	10.896.954,38	
Obrigações Patronais	52.902,42	115.783,50	130.004,25	135.127,62	135.153,40	135.459,97	135.369,09	135.153,40	135.628,59	135.179,52	135.512,67	286.940,28	1.668.214,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.854,76	2.854,76	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	318.851,68	351.913,73
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.854,76	2.854,76	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	3.039,17	318.851,68	351.913,73
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	774.086,22	867.042,11	1.036.511,96	954.227,30	999.006,36	1.013.548,22	1.333.310,64	979.985,16	944.256,39	951.844,33	953.069,88	2.110.194,25	12.917.082,82	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	939.049.983,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	939.049.983,79	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.917.082,82	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.342.999,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.525.849,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.708.699,12	5,40

RENATO LEITE CARRIO DE AGUILAR
PRESIDENTE

ANGELA MARIA MUNIZ FERREIRA
Chefe de contabilidade e Orçamento
CRC: 208956-0/SP

FERNANDO DE MACEDO APPARECIDO
Agente Administrativo
CPF: 325.278.228-60